



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DO DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 0000353-22.2018.815.0000.

Relator : *Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.*

Assunto : *Medalha da Ordem do Mérito Judiciário.*

Requerentes : *Des. José Ricardo Porto e Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.*

Indicado : *Luciano Mariz Maia.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO. MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO. CATEGORIA ALTA DISTINÇÃO. RESOLUÇÃO Nº 15/2006. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. CONCESSÃO.

- Nos termos do art. 9º da Resolução nº 15/2006 desta Corte de Justiça, a Medalha da Ordem do Mérito Judiciário, categoria Alta Distinção, poderá ser concedida a Juristas e Professores de Direito que tenham contribuído para o aperfeiçoamento da ciência jurídica.

- Considerando que o indicado ao recebimento da Medalha preenche todos os requisitos necessários, é de se atender o pleito e, por conseguinte, conceder a comenda.

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDA** o Egrégio Tribunal Pleno aprovar, à unanimidade, a concessão da Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Estado da Paraíba e do Diploma Respectivo, na Categoria de Alta Distinção, ao Excelentíssimo Vice-Procurador Geral da República Dr. Luciano Mariz Maia.

Trata-se de **Procedimento Administrativo** instaurado a partir das propostas dos Excelentíssimos Desembargadores José Ricardo Porto e Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, com o objeto de conferir a **Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Estado da Paraíba**, na categoria “Alta Distinção”, ao Excelentíssimo Vice-Procurador-Geral da República Dr. **Luciano Mariz Maia**.

Na proposta, os Excelentíssimos Desembargadores proponentes trouxeram um breve histórico do homenageado, aduzindo que é natural da cidade de Pombal/PB, graduado em 1980 no Curso de Direito pela Universidade Federal da Paraíba, tornando-se Mestre em Direito pela Universidade de Londres (1995) e Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (2006).

Destacaram os cargos ocupados pelo homenageado, que foi Promotor de Justiça no Estado do Rio Grande do Norte, Diretor-Geral e Assessor da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, tendo ingressado no Ministério Público Federal em 1991. Enfatizaram que, no campo acadêmico, sua atuação como Professor da Universidade Federal da Paraíba é destacada nas disciplinas de Direito Constitucional e Direitos Humanos, integrando, inclusive, a vaga destinada a acadêmico no Conselho Nacional de Prevenção e Combate à Tortura da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Curriculum vitae do homenageado (fls. 06/14).

Parecer (fls. 20/24).

É o relatório.

VOTO.

Como é cediço, a Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Estado da Paraíba foi criada com o objetivo de condecorar pessoas que tenham se dedicado ao estudo do Direito, ou prestado serviços relevantes ao Poder Judiciário do Estado e à Justiça brasileira (art. 1º da Resolução nº 15/2006).

O art. 8º da Resolução nº 15/2006 prevê as categorias da Ordem do Mérito Judiciário, nos seguintes termos:

*“Art. 8º – São três as categorias da Ordem do Mérito Judiciário do Estado da Paraíba:
a) Medalha de Alta Distinção – em ouro;
b) Medalha de Distinção – em prata;
c) Medalha de Bons Serviços – em bronze”*

De acordo com o art. 7º da mencionada Resolução, a proposta de concessão da Medalha, em qualquer de suas categoriais, deverá ser fundamentada e instruída com o *curriculum vitae* do homenageado, bem

como deverá ser assinada por um ou mais Desembargadores e apresentada até o dia 15 de agosto de cada ano.

A Medalha de Alta Distinção, ora indicada, poderá, nos termos do art. 9º da mencionada Resolução, ser concedida a Presidente e ex-Presidentes da República; Ministros e ex-Ministros de Tribunais Superiores; Desembargadores de Tribunais de Justiça Estaduais, Tribunais Regionais Federais, Eleitorais e do Trabalho; Ministros e ex-Ministros de Estado; **Procuradores e ex-Procuradores Gerais da República e dos Estados; Governadores e ex-Governadores do Estado da Paraíba; Juristas e Professores de Direito que tenham contribuído, no País e no exterior, para o aperfeiçoamento da ciência jurídica.**

Consigno que a proposta obedece a todas as formalidades exigidas e está de acordo com a Resolução em vigor, encontrando-se fundamentada e instruída com o *curriculum vitae* do homenageado.

- Do Histórico Acadêmico-profissional

Luciano Mariz Maia nasceu em Pombal PB, em 15 de abril de 1959, filho de Otávio Mariz Maia (médico e Deputado Estadual em duas legislaturas) e Ozanira de Almeida Maia (administradora de empresas). É o terceiro dos filhos, tendo como irmãos Otávio, Tarcísio, Guilherme, Alexandre e Paulo Mariz Maia. É casado com Débora Julinda (arquiteta), com quem tem três filhos: Francisco Leocádio Neto (advogado tributarista), Lucas Ribeiro Coutinho Mariz Maia (advogado) e André Ribeiro Coutinho Mariz Maia (acadêmico de medicina na UFPB).

Em sua formação acadêmica, dos primeiros anos de estudo até a graduação, sempre estudou em João Pessoa. O Instituto João XXIII foi palco de seu ensino fundamental (então ensino primário), tendo feito a transição para o ginásio no Colégio Arquidiocesano Pio XII. Completou o estudo ginásial no Colégio Estadual do Róger. Os primeiros anos do científico (2º grau) foram no Colégio Liceu Paraibano. Concluiu o ensino médio no Colégio Marista Pio X. Fez vestibular para o Curso de Direito (Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais) na UFPB, em João Pessoa, obtendo o 1º lugar geral no vestibular daquele ano (1977).

Concluiu o curso superior em 1980, tendo a colação de grau ocorrido em janeiro de 1981, sendo o Orador-Geral dos concluintes de Direito. Em 1995, obteve grau acadêmico de Mestre em Direito Público pela Universidade de Londres (School of Oriental and African Studies, da University of London), em que estudou como bolsista do Conselho Britânico. Sua dissertação de mestrado versou sobre “Os Direitos dos Ciganos sob as Leis da Inglaterra e sob as Leis do Brasil”. Em 2006, conquistou o título de Doutor em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco, com tese tratando “Do Controle Judicial da Tortura Institucional no Brasil Hoje”.

Na atuação profissional, fez estágio acadêmico (iniciando em 1978), e integrou o corpo de advogados do escritório de Advocacia de José Mário Porto e Paulo Maia até sua aprovação no concurso de Promotor de Justiça no Rio Grande do Norte.

Foi professor de Direito Comercial nos Institutos Paraibanos de Educação (UNIPÊ) de 1981 a 1986. Exerceu o cargo de Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte de 1982 a 1991, bem como de Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na sua fundação (1989), sob a presidência do Desembargador Ridalvo Costa. Foi Assessor Especial da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em 1990, sob a presidência de Araken Mariz.

Aprovado no concurso para Professor de Direito Constitucional na UFPB em 1989, onde leciona a disciplina até hoje na Graduação (Direito Constitucional I – Teoria da Constituição e dos Direitos Fundamentais –, e Direito Constitucional III), e Direitos Humanos na Pós-Graduação.

Em 1991, passou a exercer o cargo de Procurador da República em João Pessoa, sendo Procurador Regional dos Direitos dos Cidadãos (defensor dos direitos humanos) até 1999. Como representante do Ministério Público Federal, participou em 1992 da primeira composição do Conselho Estadual de Direitos Humanos da Paraíba, e de mandatos seguintes, tendo sido Presidente de 1996 a 1998. Foi Procurador Regional Eleitoral de 1997 a 1999.

Em 1999, em razão de promoção ao cargo de Procurador Regional da República, passou a atuar na Procuradoria Regional da República da 1ª Região (DF), até 2003, quando pediu remoção para a Procuradoria Regional da República da 5ª Região (Recife). Na PRR da 5ª Região, foi Procurador-Chefe de novembro de 2005 a novembro de 2007.

Em 2012 foi promovido a Subprocurador-Geral da República. Como Subprocurador-Geral, foi Procurador Federal dos Direitos do Cidadão Adjunto, de 2012 a 2016, nos mandatos em que o titular foi o Subprocurador-Geral da República Aurélio Rios.

Integra a Câmara dedicada à defesa dos Povos Indígenas e Populações Tradicionais (índios, quilombolas, ciganos, etc.), conhecida como 6ª Câmara, da qual é o Coordenador, e, em razão disso, preside o Conselho Institucional do Ministério Público Federal, na Procuradoria-Geral da República. Com a posse da Procuradora-Geral da República Raquel Elias Ferreira Dodge, foi designado Vice-Procurador-Geral da República, função que ora exerce.

- Do Preenchimento dos Requisitos de Condecoração

Pela simples leitura da biografia profissional do Vice-Procurador-Geral da República, Professor Doutor Luciano Mariz Maia, é

por demais evidente o mérito da medalha que se propõe a condecorá-lo. E mais, esse mérito já foi adquirido há bastante tempo, com anos de dedicação à vida acadêmica e à prática jurídica, tendo contribuído com seu trabalho e estudo no constitucionalismo contemporâneo, dentro do processo de humanização do direito.

Se há alguém que pode ser visualizado como um paraibano de destaque na proteção das minorias, esse é o nosso jurista Doutor Luciano Mariz Maia. Sua atuação, inclusive, muito se confunde com a própria história de ensino, pesquisa, extensão e gestão em Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

A paixão pelo constitucionalismo e pela defesa dos direitos humanos não apenas é visualizada pelo seu currículo, afigura-se muito mais externada quando se tem a honra de participar de uma aula ou palestra sua, em que se presencia um verdadeiro espetáculo. Esse jeito singular de difundir seu conhecimento faz com que se possa falar em verdadeiras “aulas-espetáculo”, nas quais seus alunos aprendem muito mais do que o conhecimento das leis, fazendo-se, efetiva e substancialmente, um ensino do ordenamento jurídico, estimulando o raciocínio pautado nos princípios constitucionais, e revelando a necessidade de que todos sejam vistos sob a ótica da dignidade da pessoa humana.

Assim, o Vice-Procurador-Geral da República, Professor Doutor Luciano Mariz Maia é “pessoa que se dedica ao estudo do Direito”, além de “prestar relevantes serviços ao Poder Judiciário do Estado e à Justiça Brasileira”, enquadrando-se perfeitamente na hipótese da Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Estado da Paraíba, na categoria “Alta Distinção”, sendo, portanto, justa e merecida esta homenagem, sobretudo, pela contribuição para o aperfeiçoamento da ciência jurídica.

Assim, não resta dúvida de que o homenageado possui todos os atributos necessários ao recebimento desta honraria, em seu mais alto grau, uma vez que, inegavelmente, presta notórios serviços ao País, trabalhando incansavelmente pelo fortalecimento da Justiça. Afigura-se como um verdadeiro ícone no processo de humanização do direito, vertente das mais relevantes no atual cenário jurídico em que se observa a difusão dos princípios constitucionais em todos os ramos do direito, exigindo-se uma verdadeira releitura de seus respectivos institutos.

Ante o exposto, **CONCEDO** a Medalha da Ordem do Mérito Judiciário, categoria Alta Distinção, a Luciano Mariz Maia, nos termos do art. 8º, alínea “a”, da Resolução nº 15/2006.

É COMO VOTO.

Presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente. **Relator: O Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** Presentes ainda à

sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Sílvio Ramalho Júnior, Márcio Murilo da Cunha Ramos, Saulo Henriques de Sá e Benevides, Arnóbio Alves Teodósio - *férias*, João Alves da Silva, Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, José Ricardo Porto, Carlos Martins Beltrão Filho, Maria das Graças Moraes Guedes, Leandro dos Santos e José Aurélio da Cruz (Corregedor-Geral de Justiça. Ausentes, sem direito a voto, os Exmos. Srs. Doutores Carlos Eduardo Leite Lisboa (*Juiz convocado para substituir o Des. Arnóbio Alves Teodósio*) e Marcos William de Oliveira (*Juiz Convocado até o preenchimento da vaga de Desembargador*). Ausentes, ainda, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Romero Marcelo da Fonseca Oliveira e João Benedito da Silva (Vice-Presidente).

Ausente o representante do Ministério Público Estadual.

Tribunal Pleno, Sala de Sessões “*Des. Manoel Fonsêca Xavier de Andrade*” do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de maio de 2018.

Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Desembargador Relator

